



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO GP N° 022/2021

Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 374/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao atendimento de pacientes que necessitam de UTI cardiológica e a projeto de implantação de uma UTI dessa especialidade no Município, encaminho anexa cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos, bem como do ofício nela mencionado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
Prefeita

15/01/21  
  
Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra  
Procurador  
OAB/SP 224725



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

####

do \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\* de 2020 , 22/12/2020 (a) \_\_\_\_\_

À SESAP 10  
Ilmo. Sr. Secretário,

**Assunto: Requerimento nº. 374/2020.**

Mediante respeitosas saudações, em atenção ao requerimento em epígrafe, submeto a vossa ilustre apreciação a descrição das ações adotadas pela Secretaria de Saúde Pública aos quesitos em tela, conforme resposta abaixo aos quesitos apresentados pela nobre Edil, Sra. Tatiana Toschi Mendes.

**1) Existe algum projeto para implantação de uma UTI cardiológica no município.**

**Resposta:** Sim, ampla legislação municipal que regulamento os instrumentos de planejamento em saúde do município. Oportuno destacar que a implantação da alta complexidade em cardiologia é mencionada no Plano Diretor municipal, no Plano Municipal de Saúde 2018-2022 e detalhadamente descrita na Programação Anual de Saúde e Plano Operativo Anual do Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

**2) Caso sim, qual a previsão para a implantação?**

**Resposta:** A implantação de serviços de Alta Complexidade em Cardiologia foge a uma governabilidade exclusiva do município, sendo necessariamente uma decisão interfederativa, posto que o município não tenha base populacional necessária para tais pleitos, salvo se assumir o atendimento da população regional, revisando-se os papéis dos equipamentos atualmente habilitados na Baixada Santista (Santos e Guarujá). O município tem feito reiterados esforços por sediar a alta complexidade em cardiologia na região, sendo a última proposta apresentada pelo ilustre Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão através do Ofício GP nº. 642/2019 (anexo), de 09 de outubro de 2019, pouco antes das ações de enfrentamento da Pandemia de importância Internacional por COVID19.

**3) Como é realizado hoje o atendimento de um paciente que necessita de uma UTI cardiológica?**

**Resposta:** O referenciamento de pacientes SUS com indicação de intervenção em unidades de alta complexidade em cardiologia são reguladas regionalmente através do Sistema Informatizado de regulação estadual (CROSS).

Reiterando saudações, coloco-me à disposição de informações complementares.

Atenciosamente,  
Praia Grande, 22 de dezembro de 2020.

Rodrigo França Gomes

Resp. Subsecretaria de Planejamento em Saúde



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 09 de outubro de 2019.

**OFÍCIO GP N° 642/2019**

Excelentíssimo Senhor  
**JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA**  
Secretário de Saúde do Estado de São Paulo  
**SÃO PAULO - SP**

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_

C/C  
Ilustríssima Senhora  
**PAULA COVAS BORGES CALIPO**  
Diretora Técnica de Saúde III - DRS  
**SANTOS - SP**

SES  
11/10/2019

Senhor Secretário,

Tem este a satisfação de cumprimentá-lo e, ao ensejo, submeter a vossa ilustre apreciação e intermédio a proposta de continuidade das relevantes atividades prestadas pelo Complexo Hospitalar Irmã Dulce aos usuários do SUS da região da Baixada Santista, conforme objeto do Plano de Trabalho executado entre 2017 a 2019 através do Convênio 699/2016 (Nº 126 - DOE de 31/12/16 - Seção 1 - p.26).

O histórico de execução do convênio em tela atesta o esmero no cumprimento das atividades pactuadas, tornando-se o referido equipamento hospitalar a mais resolutiva e importante Porta de Entrada da Rede Regional de Urgência e Emergências da Baixada Santista (RUE/RRAS 07), suprindo o déficit de leitos complementares e hospitalares especializados da região e contribuindo, de forma decisiva, com a redução dos indicadores de morbimortalidade por causas externas em suas atividades regulares em Traumato/ortopedia e Neurocirurgia.

Oportuno destacar que o município de Praia Grande se consolidou em seu papel de Hospital Estruturante e Polo da Microrregião Sul como um fundamental parceiro do Governo do Estado de São Paulo no financiamento das demandas hospitalares regionais tendo sido o responsável por mais de 95% do custeio regional da Porta de Entrada do Complexo Hospitalar Irmã Dulce,



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

ofertando procedimentos diagnósticos como Tomografia Computadorizada e endoscópicos e terapêuticos a toda a Região de Governo.

Todavia, em sua atividade operacional como Hospital Estruturante, o Complexo Hospitalar Irmã Dulce foi objeto de crescente invasão de demanda espontânea e referenciada em traumato/ortopedia pediátrica e internações de síndromes coronarianas agudas (entre outras demandas com indicação de alta complexidade em cardiologia), em decorrência de grave restrição de acesso para estes serviços na região.

Posto os altos índices de morbimortalidade apresentados pelo Grupos Condutores Regionais responsável pela avaliação de indicadores de Doença Cardiovascular, Materno-Infantil e Urgência e Emergência, conforme oportunamente apresentados em reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional, o município de Praia Grande promoveu reserva orçamentária para investimentos em mais de 100 novos leitos, os quais na presente proposta em anexo oferece à garantia do acesso à assistência hospitalar regional.

Finalmente, destaca-se as graves consequências nos indicadores de razão de mortalidade específica regional decorrentes de eventual solução de continuidade dos serviços prestados pelo Complexo Hospitalar Irmã Dulce à Região e que este equipamento se constitui em solução imediata, de alta efetividade em sua série histórica, a ausência de referências aos serviços supracitados.

Desta feita, a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande submete ao vosso ilustríssimo escrutínio e deliberações em anexo I - a proposta de renovação do Convênio com o Estado de São Paulo, em continuidade à parceria exitosa estabelecida no Convênio 699/2016, incorporando-se a proposta de ampliação de leitos especializados regionais e serviços de ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E TRAUMATO/ORTOPEDIA INFANTIL junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

Reiterando saudações e protestos de elevada estima, colocamo-nos à disposição para informações complementares.

Respeitosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito

# Anexo I



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**  
Secretaria de Saúde Pública

## **Complexo Hospitalar Irmã Dulce**

---

**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS LEITOS REGIONAIS  
COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE**



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Secretaria de Saúde Pública

## Proposta – Leitos Hospitalares Regionais

	Leitos	Leitos/dia /mês	Pac. Dia mês (TOH 80%)	MP	Nº. Intern./Mês (TOH=80%)	Nº. Intern./leito/ mês (TOH 80%)
<b>Leitos - Pop. Provada de Liberdade</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>72</b>	<b>4,8</b>	<b>15</b>	<b>5,00</b>
<b>Gestantes Alto Risco - GAR</b>	<b>6</b>	<b>180</b>	<b>144</b>	<b>4,3</b>	<b>33</b>	<b>5,58</b>
<b>Leitos obstétricos de risco habitual</b>	<b>4</b>	<b>120</b>	<b>96</b>	<b>3</b>	<b>32</b>	<b>8</b>
<b>Cuidados Intermediários Convencionais (UcinCo)</b>	<b>6</b>	<b>180</b>	<b>N/A</b>			
<b>Cuidados Intermediários Canguru (UcinCa)</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>N/A</b>			
<b>Retaguarda RUE/RRAS 07</b>	<b>40</b>	<b>1200</b>	<b>960</b>	<b>5</b>	<b>192</b>	<b>4,8</b>
<b>leitos Clínicos/cirúrgicos (1ª.)</b>	<b>6</b>	<b>180</b>	<b>144</b>	<b>5</b>	<b>29</b>	<b>5</b>
<b>Traumatologia pediátrica</b>	<b>8</b>	<b>240</b>	<b>192</b>	<b>7,7</b>	<b>25</b>	<b>3,12</b>
<b>leitos cardiológicos</b>	<b>19</b>	<b>570</b>	<b>456</b>	<b>10,5</b>	<b>43</b>	<b>2,29</b>
<b>UTI Adulto Coronariana (UCO)</b>	<b>10</b>	<b>300</b>				
<b>sala de hemodinâmica (104 m2)</b>	<b>1</b>		<b>240 procedimentos/mês</b>			
<b>Ambulatório de Traumatologia</b>	<b>1</b>		<b>610 consultas/3.000 procedimentos/mês</b>			